Câmara Municipal de São Vicente

Srs. Vereadores:

O importe da verba orçamentária da Câmara, Encargos Diversos, foi insuficiente para o fim a que se destina - solenidades,- viagens, representações, publicações oficiais, serviço taquigráfico, taxas postais e telegráficas, aluguéis, serviços de limpeza e outros - razão pela qual submeto à consideração da Casa, êste

Projeto de Lei nº 61/67

Documento nº 1 638/67

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de NCR$ 42.000,00, suplementar à verba 4.3.1.4.0.0.1 - Encargos Diversos - do vigente orçamento.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, em NCR$ 42.000,00- (quarenta e dois mil cruzeiros novos), a verba 9.4.1.1.0.5.1 - Construção do Edifício da Câmara - do orçamente em vigor.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 24/10/1 967

a) - Álvaro Assis

Proc. nº 133/67

MPS